



TC 017.061/2005-2

Natureza: Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração)

Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Embargante: Neudo Ribeiro Campos (021.097.782-53);

DESPACHO

Excepcionalmente, por se tratar de embargos de declaração opostos a acórdão do Tribunal exarado em sede de recurso de reconsideração, determino o envio os autos à Serur para exame de admissibilidade e, se for o caso, do mérito, devendo o processo ser submetido à apreciação do MP/TCU antes de retornar a este gabinete.

Brasília, 28 de outubro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
JOSE MÚCIO MONTEIRO
Relator